



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação

Recebido
PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

23.06.26

Ofício nº 298/2026 - CPL

Imperatriz (MA), 23 de junho de 2026.

Ao Senhor
Magno Ribeiro
Secretário de Educação

Assunto: Encaminhamento de proposta de preços realinhada para análise técnica e emissão de parecer.

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, na qualidade de Pregoeira responsável pela condução do **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 02.08.00.493/2026**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial e reformas de pequeno porte, mediante o fornecimento de mão de obra auxiliar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, encaminho a esta Secretaria Demandante a **proposta de preços realinhada** apresentada pela licitante **ARCOS FACILITY LOC LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.477.752/0001-97**, acompanhada da respectiva **planilha de custos e formação de preços**.

Considerando que a análise da composição dos custos apresentados envolve aspectos de natureza técnica, especialmente quanto à compatibilidade dos valores ofertados com as exigências do Edital, Termo de Referência, Convenção Coletiva aplicável, encargos sociais, benefícios, insumos, custos indiretos, tributos, lucro, quantitativos e demais elementos formadores do preço, solicita-se a emissão de **parecer técnico conclusivo** acerca da regularidade, adequação e aceitabilidade da proposta apresentada.

Solicita-se, ainda, que o parecer se manifeste, no mínimo, sobre os seguintes pontos:

a)	compatibilidade da proposta realinhada com o objeto licitado e com as especificações constantes no Edital e seus anexos;
b)	conformidade dos quantitativos, funções, unidades e valores apresentados;
c)	adequação da planilha de custos e formação de preços, inclusive quanto aos encargos, benefícios, tributos, custos indiretos e lucro;
d)	compatibilidade dos valores ofertados com os parâmetros estimados pela Administração;
e)	eventual existência de indícios de inexequibilidade, inconsistências, omissões ou necessidade de saneamento;
f)	conclusão expressa quanto à aceitabilidade ou não da proposta de preços apresentada pela licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação

Ressalta-se que a presente solicitação decorre da necessidade de subsidiar tecnicamente a decisão desta Pregoeira, tendo em vista que a análise detalhada da composição de custos e da conformidade técnica da proposta compete à unidade demandante, detentora do conhecimento técnico necessário à avaliação do objeto.

Diante disso, solicita-se o retorno com a maior brevidade possível, a fim de possibilitar o regular prosseguimento do certame.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZÂNGELA LIMA ALENCAR

Agente de Contratação/Pregoeira
Município de Imperatriz/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 014/2026 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA /SEMED

Imperatriz-MA. 25 de Junho de 2026

A Sua Senhoria, o Senhor
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Imperatriz/MA

Senhor Presidente,

Assunto: Resposta ao Ofício nº 298/2026 – CPL. Análise da proposta técnica apresentada pela empresa Arcos Facility Loc Ltda do Edital/TR — Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao Ofício nº 298/2026-CPL, encaminhar o Parecer Técnico nº 014/2026 emitido pelo setor competente desta Secretaria Municipal de Educação. O referido documento formaliza a análise técnica da proposta em virtude do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial e reformas de pequeno porte, com fornecimento de mão de obra auxiliar.

Ademais, informo que o parecer técnico em anexo contempla a análise da documentação apresentada pela licitante Arcos Facility Loc Ltda, especialmente quanto aos requisitos previstos no item 14 do Termo de Referência, abrangendo a composição de custos da mão de obra, os encargos sociais, tributos, declarações exigidas, salários adotados, bem como a compatibilidade da proposta com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente e com a legislação aplicável.

A análise técnica concluiu que a composição de custos foi elaborada de forma compatível com a metodologia prevista para contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a exequibilidade da proposta, razão pela qual este Departamento manifestou-se favoravelmente à classificação da licitante sob os aspectos técnicos de sua competência.

Renovo os protestos de estima e consideração, colocando este Departamento de Engenharia à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

ANA CLARA LOPES
MAIA:02354673248

Assinado de forma digital por
ANA CLARA LOPES
MAIA:02354673248
Dados: 2026.06.25 12:05:37
-03'00'

Ana Clara Lopes Maia
Coordenadora do L.S.E.
Eng. Civil – CREA PA 152184005-9
Visto MA 1500848NA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 014/2026
ANÁLISE DA PROPOTA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS DE PEQUENO PORTE, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA AUXILIAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

1. OBJETO E FINALIDADE

O objeto do certame consiste no **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial e reformas de pequeno porte, mediante fornecimento de mão de obra auxiliar**, encontrando-se estruturado em **lote único**, com diversos cargos/funções previstos na planilha de composição.

Em atenção ao **Ofício nº 298/2026 – CPL**, foi solicitado desta Secretaria Municipal de Educação a análise da proposta técnica do **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026**.

2. PROPOSTA

Conforme demonstrado no Quadro 01, a Administração realizou o levantamento das necessidades de mão de obra especializada para a execução dos serviços, estimando a contratação de 195 postos de trabalho, distribuídos entre diversas funções, tais como armador, carpinteiro, eletricista, encanador, engenheiros, pedreiro, pintor, servente de obras, entre outras.

Com base nesse dimensionamento, a Administração definiu como valor de referência para a contratação o montante de R\$ 14.711.430,60 (quatorze milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), correspondente ao custo estimado anual da prestação dos serviços, servindo esse valor como parâmetro para a elaboração, análise e julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes no âmbito do certame.

No decorrer do processo licitatório, a empresa ARCOS FACILITY LOC LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 14.599.035,24 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), uma diferença de R\$ 112.395,36 em relação ao valor de referência, correspondendo a um **desconto aproximado de 0,76%**, evidenciando proposta ligeiramente inferior ao valor estimado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro 1 – Planilha de mão de obra proposta pela administração.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	ARMADOR	POSTO	2	R\$ 6.417,05	R\$ 12.834,10	R\$ 154.009,20
2	CARPINTEIRO	POSTO	5	R\$ 6.564,72	R\$ 32.823,60	R\$ 393.883,20
3	ELETRICISTA	POSTO	20	R\$ 6.123,47	R\$ 122.469,40	R\$ 1.469.632,80
4	ENCANADOR (BOMBEIRO HIDRÁULICO)	POSTO	10	R\$ 6.355,36	R\$ 63.553,60	R\$ 762.643,20
5	ENCARREGADO DE OBRAS	POSTO	5	R\$ 9.649,02	R\$ 48.245,10	R\$ 578.941,20
6	ENGENHEIRO CIVIL 25H SEMANAIS	POSTO	2	R\$ 13.842,55	R\$ 27.685,10	R\$ 332.221,20
7	ENGENHEIRO ELETRICISTA 25H SEMANAIS	POSTO	2	R\$ 22.745,88	R\$ 45.491,76	R\$ 545.901,12
8	GESSEIRO	POSTO	5	R\$ 7.105,08	R\$ 35.525,40	R\$ 426.304,80
9	MESTRE DE OBRAS	POSTO	5	R\$ 11.487,41	R\$ 57.437,05	R\$ 689.244,60
10	OPERADOR DE ROÇADEIRA	POSTO	15	R\$ 4.484,73	R\$ 67.270,95	R\$ 807.251,40
11	PEDREIRO	POSTO	30	R\$ 6.502,71	R\$ 195.081,30	R\$ 2.340.975,60
12	PINTOR	POSTO	25	R\$ 6.319,23	R\$ 157.980,75	R\$ 1.895.769,00
13	REVESTIDOR DE INTERIORES	POSTO	10	R\$ 6.862,50	R\$ 68.625,00	R\$ 823.500,00
14	SERRALHEIRO	POSTO	5	R\$ 6.649,02	R\$ 33.245,10	R\$ 398.941,20
15	SERVENTE DE OBRAS	POSTO	50	R\$ 4.695,28	R\$ 234.764,00	R\$ 2.817.168,00
16	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	POSTO	2	R\$ 6.727,55	R\$ 13.455,10	R\$ 161.461,20
17	VIDRACEIRO	POSTO	2	R\$ 4.732,62	R\$ 9.465,24	R\$ 113.582,88
Valor Total Mensal					R\$ 1.225.952,55	
Valor Total Anual					R\$ 14.711.430,60	

Quadro 2 – Planilha adequada apresentada pela empresa ARCOS FACILITY LOC LTDA.

QUADRO DETALHADO

LOTE 01						
PLANILHA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1.1	ARMADOR	2	POSTO	R\$ 6.250,42	R\$ 12.500,84	R\$ 150.010,08
1.2	CARPINTEIRO	5	POSTO	R\$ 6.325,93	R\$ 31.629,65	R\$ 379.555,80
1.3	ELETRICISTA	20	POSTO	R\$ 6.390,76	R\$ 127.815,20	R\$ 1.533.782,40
1.4	ENCANADOR (BOMBEIRO HIDRÁULICO)	10	POSTO	R\$ 6.250,42	R\$ 62.504,20	R\$ 750.050,40
1.5	ENCARREGADO DE OBRAS	5	POSTO	R\$ 9.333,69	R\$ 46.668,45	R\$ 560.021,40
1.6	ENGENHEIRO CIVIL 25 HR SEMANAIS	2	POSTO	R\$ 22.634,35	R\$ 45.268,70	R\$ 543.224,40
1.7	ENGENHEIRO ELÉTRICISTA 25 HR SEMANAIS	2	POSTO	R\$ 22.634,35	R\$ 45.268,70	R\$ 543.224,40
1.8	GESSEIRO	5	POSTO	R\$ 6.325,93	R\$ 31.629,65	R\$ 379.555,80
1.9	MESTRE DE OBRAS	5	POSTO	R\$ 9.999,77	R\$ 49.998,85	R\$ 599.986,20
1.10	OPERADOR DE ROÇADEIRA	15	POSTO	R\$ 4.908,67	R\$ 73.630,05	R\$ 883.560,60
1.11	PEDREIRO	30	POSTO	R\$ 6.250,42	R\$ 187.512,60	R\$ 2.250.151,20
1.12	PINTOR	25	POSTO	R\$ 6.250,42	R\$ 156.260,50	R\$ 1.875.126,00
1.13	REVESTIDOR DE INTERIORES	10	POSTO	R\$ 6.325,93	R\$ 63.259,30	R\$ 759.111,60
1.14	SERRALHEIRO	5	POSTO	R\$ 6.250,42	R\$ 31.252,10	R\$ 375.025,20
1.15	SERVENTE DE OBRAS	50	POSTO	R\$ 4.536,26	R\$ 226.813,00	R\$ 2.721.756,00
1.16	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	2	POSTO	R\$ 7.750,98	R\$ 15.501,96	R\$ 186.023,52
1.17	VIDRACEIRO	2	POSTO	R\$ 4.536,26	R\$ 9.072,52	R\$ 108.870,24
		195			R\$ 1.216.586,27	R\$ 14.599.035,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA

Da análise da planilha de composição de custos apresentada pela empresa ARCOS FACILITY LOC LTDA para as composições de mão de obra, constata-se que a formação do custo mensal por empregado foi elaborada conforme a metodologia aplicável aos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo os módulos de remuneração, encargos sociais, provisões trabalhistas, custos de reposição, insumos, despesas indiretas, tributos e lucro.

Como referência, foi examinada a composição da função de Armador, cujo custo mensal por empregado totalizou R\$ 6.325,93, sendo composto por R\$ 2.434,00 referentes à remuneração (Módulo 1), R\$ 2.115,05 relativos aos encargos sociais e benefícios (Módulo 2), R\$ 197,16 destinados às provisões para rescisão (Módulo 3), R\$ 131,22 correspondentes ao custo de reposição do profissional ausente (Módulo 4), R\$ 125,81 para insumos diversos (Módulo 5) e R\$ 1.322,69 destinados às despesas indiretas, tributos e lucro (Módulo 6).

Quanto ao Módulo 2, a composição contempla as principais obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo provisões para 13º salário, férias acrescidas do terço constitucional, FGTS, INSS patronal, salário-educação, contribuições ao Sistema "S", RAT ajustado pelo Fator Acidentário de Prevenção (FAP), além dos benefícios mensais, como auxílio-transporte e auxílio-alimentação. O percentual de 36,39% destinado aos encargos previdenciários mostra-se condizente com os parâmetros normalmente adotados em contratos administrativos de prestação de serviços contínuos.

Também foram previstas provisões para rescisão contratual no percentual de 8,10%, abrangendo aviso prévio indenizado, aviso prévio trabalhado, incidências do FGTS e multa rescisória, em conformidade com a legislação trabalhista. O custo de reposição do profissional ausente foi estimado em 5,39%, contemplando substituições decorrentes de férias, afastamentos legais, licença-maternidade, doenças e demais ausências justificadas, evidenciando coerência na metodologia de formação de preços.

No que se refere aos insumos, foram previstos valores destinados ao fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento às exigências de segurança do trabalho, sem que fossem identificadas inconsistências capazes de comprometer a composição dos custos.

Em relação ao Módulo 6, foram adotados os percentuais de 5,00% para despesas indiretas, 10,00% para lucro e incidência dos tributos compatíveis com o regime tributário da licitante, compreendendo PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (5,00%), os índices apresentados são compatíveis com a contratação.

Por fim, verifica-se que a licitante adotou salário-base de R\$ 2.434,00 para a função de Armador, **valor superior ao piso salarial** de R\$ 2.296,80 estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 para a categoria de Oficial. A partir dessa remuneração, os encargos sociais, provisões trabalhistas, benefícios, custos de reposição, insumos, despesas indiretas, tributos e lucro foram calculados de forma proporcional, mantendo coerência entre a base remuneratória adotada e a metodologia de composição de custos apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa ARCOS FACILITY LOC LTDA não apresentou a declaração prevista no item 14.10 do Termo de Referência, por não fazer jus ao tratamento diferenciado conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Embora seja formalmente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante obtém contratos administrativos cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, circunstância que impede a fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Assim, considerando que a declaração exigida no item 14.10 tem por finalidade comprovar o atendimento dos requisitos legais para a utilização do tratamento favorecido destinado às ME/EPP, **sua apresentação torna-se desnecessária no presente caso, uma vez que a licitante não pode e não pretende usufruir dessas prerrogativas durante o certame.** Dessa forma, a ausência da referida declaração não constitui motivo para inabilitação da empresa, por não comprometer a análise de sua habilitação nem a regularidade de sua participação na licitação.

5. DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Em atendimento à exigência prevista no item 14.11 do Termo de Referência a empresa ARCOS FACILITY LOC LTDA apresentou declaração indicando como seu **representante legal o Sr. Stefânio Pereira Borges**, inscrito no CPF nº 968.214.261-04, bem como o **responsável técnico, Sr. Marco Túlio do Amaral Borges**, inscrito no CPF nº 000.038.801-76, e o **contador, Sr. Wilson de Araújo Silva**, registrado no CRC/MA nº 004727/O-1 e inscrito no CPF nº 216.052.893-53.

6. FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP)

O Índice Composto apresentado pela empresa ARCOS FACILITY LOC LTDA foi de 0,8627, resultado que evidencia desempenho favorável em relação aos índices de frequência, gravidade e custo dos acidentes de trabalho quando comparado às demais empresas enquadradas no mesmo CNAE. Em razão desse desempenho, o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) é inferior a 1,00, reduzindo a alíquota efetiva do Risco Ambiental do Trabalho (RAT) incidente sobre a folha de pagamento. Esse resultado demonstra que o histórico de acidentes e seus respectivos custos previdenciários apresenta **desempenho satisfatório**, refletindo adequadamente na composição dos encargos sociais adotada pela licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **ARCOS FACILITY LOC LTDA** atende aos critérios estabelecidos no item 14 do Termo de Referência. A composição de custos, os encargos sociais, os tributos, as declarações exigidas e os salários adotados mostram-se compatíveis com a legislação vigente, com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável no Estado do Maranhão e com as exigências editalícias, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a exequibilidade da proposta.

Dessa forma, opina-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **ARCOS FACILITY LOC LTDA** no presente certame, por atender às exigências do edital e à legislação aplicável.

Atenciosamente,

Imperatriz – MA, 25 de Junho de 2026

ANA CLARA LOPES
MAIA:0235467324
8

Assinado de forma digital por
ANA CLARA LOPES
MAIA:02354673248
Dados: 2026.06.25 11:49:26
-03'00'

Ana Clara Lopes Maia
Coordenadora do L.S.E
Eng. Civil- CRE PA 152184005-9
Visto MA 1500848NA

APROVADO/RATIFICADO na forma da
Lei
Em: 25 / 06 / 2026.

Magno Ribeiro Silva
Magno Ribeiro Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 5.720/2026